



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DO OBJETO

- 1.1 Necessidade de contratar empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atendimento as normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, quanto as atividades ocupacionais dos empregados do Crea-MS.

Quadro 01 - Objetos de contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	PDM	CATMAT
1.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo cinturão de segurança	03	UN	5022	602436
2.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo talabarte	03	UN	5022	602436
3.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo trava-quedas.	03	UN	12944	485545
4.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Capacete de segurança	26	UN	1372	321751
5.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Protetor auricular tipo plug	52	UN	1214	399937
6.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Respirador pff2 com válvula	52	UN	30032	485533
7.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Botina nobuck	26	PAR	3848	399245
8.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Touca árabe	06	UN	14318	400033
9.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Luva de raspa	06	PAR	13722	603259
10.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Luva PU multitato	06	PAR	13722	458757
11.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Óculos de segurança	52	UN	1377	601715
12.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Avental de raspa	03	UN	1203	358103
13.	Necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual do tipo Protetor solar	26	UN	375	407620

Fonte - Documento de Formalização e Demanda

- 1.2 Tal estudo consiste no planejamento para esta contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



- 2.1 A realização dos serviços objeto do presente **estudo técnico preliminar** serão executadas de acordo com as normativas e especificações técnicas pré-definidas e instruídas através do posterior Termo de Referência, base para o processo de contratação.
- 2.2 O objetivo deste estudo, é explanar de forma sucinta, a real necessidade sobre a execução do futuro objeto, tendo como base a contratação de empresa que realize o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI ao conselho.
- 2.3 O órgão requisitante do presente ETP é o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea/MS, através da figura de sua unidade organizacional Departamento de Suporte e Infraestrutura - DSI, responsável pela gestão das obras e manutenções prediais do órgão.

3. DAS DEFINIÇÕES NORMATIVAS

- 3.1 Este estudo técnico preliminar, será realizado nos moldes do que se refere o inciso I do Art. 18 da Lei 14.133/2021, que tem como objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo como base a seguinte estruturação:

Quadro 02 - Descritivo dos Tópicos

ORDEM	DESCRIÇÃO
01	Descrição da necessidade da contratação , considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
02	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração ;
03	Requisitos da contratação ;
04	Estimativas das quantidades para a contratação , acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
05	Levantamento de mercado , que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
06	Estimativa do valor da contratação , acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
07	Descrição da solução como um todo , inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
08	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação ;
09	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
10	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
11	Contratações correlatas e/ou interdependentes ;
12	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

13	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
----	--

Fonte - Lei 14.133/2021

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a contratação deste serviço por se tratar de uma atividade de extrema importância para manutenção da saúde e segurança ocupacional dos empregados do Crea-MS, referente as atividades diárias que cada um possa desempenhar no conselho.

4.2 Das características técnicas

4.2.1. No entendimento da Norma Regulamentadora n. 06 do Ministério Público do Trabalho, define-se o equipamento de proteção individual - EPI como:

“6.3.1 Para os fins de aplicação desta NR considera-se EPI o dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, concebido e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho, conforme previsto no Anexo I.”

4.2.2. Destaca-se ainda, que cada EPI deverá ser dimensionado de acordo com os riscos ocupacionais levantados pelo Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, elaborado para as particularidades das atividades executadas pelo conselho.

4.2.3. É de extrema importância para empregadores e empregados possuírem treinamentos sobre as normas regulamentaras atualizadas.

4.2.4. É de grande valia que os empregadores realizem a entrega dos equipamentos de proteção individual, com o devido treinamento da utilização através da NR-6 e coleta da assinatura de ficha de EPI entregues aos empregados.

4.3 Da problemática apresentada

4.3.1. Como será demonstrado neste instrumento, a problemática gira em torno da “necessidade de aquisição de EPIs para os empregados do Crea-MS”.

4.4 Dos requisitos básicos para contratação

4.4.1. Material de boa qualidade a ser entregue;

4.4.2. Pontualidade na entrega; e

4.4.3. Manutenção das características fiéis dos produtos especificados no objeto.

4.5 Da definição do serviço

4.5.1. Como se tratam de produtos bem definidos no mercado, o Art. 6º da lei 14.133/2021 defini estes como **bens e serviços comuns**, sendo:

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

4.6 Dos departamentos envolvidos

Quadro 03 - Locais que receberão os equipamentos

ORDEM	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	EMPREGADOS
1.	Presidência - PRE	Presidente	Campo Grande - Sede	01
2.	Superintendência Técnica - STC	Superintendente	Campo Grande - Sede	01
3.	Departamento de Suporte e Infraestrutura - DSI	Gerente e Agentes operacionais	Campo Grande - Sede	07
4.	Departamento de Fiscalização - DFI	Gerente e Agentes de fiscalização	Campo Grande - Sede	13
			Inspetoria de Três Lagoas	01
			Inspetoria de Dourados	02
			Inspetoria de Paranaíba	01
Total de empregados				26

Fonte - Crea-MS

4.7 Das funções de cada departamento

Quadro 04 - Funções dos departamentos

DESCRIPTIVO DAS FUNÇÕES	
Cargo	Agente Operacional - DSI
Descrição Prévia	Executar atividades auxiliares da estrutura administrativa em serviços de apoio operacional incluindo de portaria ou zeladoria nas diversas instalações do Conselho.
1. Acionar, quando necessário, as autoridades ou prestadores de serviços necessários à solução de eventuais problemas; 2. Assegurar a conservação da infraestrutura sob sua responsabilidade; 3. Atender à demanda de mudança de patrimônio e inventário; bem como na organização geral do Almoxarifado; 4. Auxiliar na mudança de estrutura física, com transporte de armários, mesas, cadeiras, balcões, impressoras, entre outros; 5. Controlar a entrada e saída de veículos e pessoas nas diversas instalações do Conselho; 6. Controlar a utilização dos gêneros alimentícios e/ou de limpeza/higiene deixados à sua disposição, solicitando a compra ou reposição sempre que necessário; 7. Controlar o recebimento e remessa de correspondências do Conselho; 8. Executar pequenos reparos nas instalações do Conselho referentes à carpintaria, alvenaria, pintura, elétrica e hidráulica; 9. Executar serviços de limpeza das áreas internas e externas do Conselho (pisos, móveis, sanitários, cozinhas, máquinas e equipamentos, vidros, metais, entre outros), bem como atuar na coleta de lixo e resíduos; 10. Executar serviços de portaria, atuando nos postos de recepção da sede, controlando a movimentação de pessoas, materiais e veículos, cobrir eventuais folgas; 11. Organizar documentos sob sua responsabilidade, tirar cópias quando necessário; 12. Organizar ambiente de trabalho sob sua responsabilidade; 13. Participar de equipes multidisciplinares, comissões ou grupo de trabalho, visando alcançar os melhores resultados tanto em qualidade quanto em produtividade; 14. Prestar informações gerais de funcionamento do Conselho ao Público e de atendimento; 15. Proceder quanto ao monitoramento das dependências, zelando pelo patrimônio do Conselho; 16. Repor água nas salas da presidência, superintendência e em eventuais eventos; 17. Repor galões de água potável nos bebedouros; 18. Solicitar pedido de empenho, realizar orçamento para compras de materiais; 19. Zelar pelos utensílios, equipamentos, materiais e instalações utilizadas no desempenho de suas funções, ou ainda, deixados sob sua responsabilidade para limpeza e/ou manutenção; 20. Executar outras atividades correlatas de complexidade semelhante solicitada por seu superior hierárquico; e 21. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança de Trabalho;	
Cargo	Agente Fiscalização - DFI
Descrição Prévia	Executar atividades de apoio à Fiscalização do exercício profissional, nas Regionais,

	Inspetorias e áreas afins do Conselho, conforme área de formação.
1. Emitir relatórios de fiscalização, anotações de irregularidades e infrações; 2. Executar atividades especializadas de nível técnico, onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes aos processos administrativos do Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com sua formação profissional; 3. Executar tarefas e atividades internas e externas sob orientações da Gerência e Supervisão, em apoio à atividade de fiscalização; 4. Executar tarefas relacionadas com a informação e orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos a serem adotados quando da constatação de irregularidade, conforme normas e regras do Conselho; 5. Lavrar Auto de Infração contra pessoas jurídicas, profissionais e leigos; 5. Manter arquivo atualizado e organizado dos assuntos de interesse da fiscalização (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, entre outros); 6. Manter-se atualizado em relação à Legislação Profissional, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização; 7. Ministras cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação; 8. Organizar e/ou executar a redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas, assessoramento de reuniões e outras atividades relacionadas com a fiscalização, individuais e de equipe; 9. Organizar e/ou efetuar fiscalizações, identificando as obras/serviços inerentes ao Conselho ou atendendo denúncias, diligências, planejamento prévio, bem como preparando documentação necessária e emitindo relatórios, ficha cadastral, notificações e autos de infração de acordo com as normas vigentes; 10. Organizar, controlar e manter arquivados os documentos sob sua responsabilidade, assegurando sua rápida localização; 11. Prestar esclarecimentos sobre processos de fiscalização; 12. Realizar ações de fiscalização em conjunto com outros órgãos, se necessário; 13. Realizar coletas de dados, preenchendo os formulários competentes, por ocasião das visitas realizadas, dentro do prazo estabelecido; 14. Realizar diligências fiscais, através de visitas, em estabelecimentos e a profissionais, sujeitos à legislação específica (CONFEA/CREA); 15. Participar de equipes multidisciplinares, comissões ou grupo de trabalho, visando alcançar os melhores resultados tanto em qualidade quanto em produtividade; 16. Verificar o exercício ilegal das profissões regulamentadas pelo Conselho; 17. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade; 18. Executar outras atividades correlatas de complexidade semelhante solicitada por seu superior hierárquico; e 19. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança de Trabalho;	

Fonte - Crea-MS

4.8 Dos prováveis riscos ocupacionais

Quadro 05 - Riscos ocupacionais

CARGO: GERENTE E AGENTE OPERACIONAL (DSI)		
RISCO (S)	CAUSA (S)	EPI (S) E MA
Acidentes	a) Trabalho em altura; b) Acidente de máquinas e Equipamentos; e c) Queda de mesmo nível.	a) Cinturão de segurança; b) Talabarte; c) Trava quedas; d) Capacete de segurança; e) Protetor auricular tipo plug; f) Respirador pff2 com válvula;
Ergonômico	a) Postura de pé por longos períodos; b) Levantamento e transporte de cargas	g) Botina nobuck; h) Touca árabe;

	manualmente; e c) Postura inadequada.	i) Luva de raspa; j) Luva PU multitato; k) Óculos de segurança; l) Avental de raspa; e m) Protetor solar.
Físico	a) Ruído; e b) Radiação não ionizante.	
Químico	a) Produtos químicos.	
CARGO: GERENTE E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (DFI)		
RISCO (S)	CAUSA (S)	EPI (S) E MA
Acidentes	a) Queda de Objetos; b) Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas; e c) Queda de mesmo nível.	a) Capacete de segurança; b) Óculos de segurança; c) Respirador pff2 com válvula; d) Protetor auricular tipo plug; e e) Botina nobuck.
Ergonômicos	a) Postura sentada por longos períodos; e b) Postura inadequada.	
Físicos	a) Ruído; e b) Radiações não ionizantes.	
Químicos	a) Poeira inorgânica.	

Fonte - Crea-MS

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 5.1 O alinhamento entre a contratação e o plano de aquisições 2025 encontra-se respaldado pelo Plano de Contratação Anual - PCA do Crea-MS.
- 5.2 Para concretização da contratação de empresa que atenda as demandas especificadas no subsequente certame, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2025.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os requisitos **internos** para contratação da empresa de fornecimento de EPI, remetem-se as definições:
- 6.1.1 Do local de entrega dos materiais;
- 6.1.2 Da quantidade ideal de profissionais e dos materiais a serem fornecidos/utilizados, de acordo com as necessidades do conselho;
- 6.1.3 Do custo estimado da contratação; e
- 6.1.4 De condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução do objeto.
- 6.2 Os requisitos **externos** para contratação da empresa de fornecimento de EPI, remetem-se as definições:
- 6.2.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;

- 6.2.2 Norma Regulamentadora n. 1, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST;
- 6.2.3 Norma Regulamentadora n. 6, que tem como objetivo estabelecer os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- 6.2.4 Norma Regulamentadora n. 9, que tem como objetivo estabelecer os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.
- 6.2.5 Norma Regulamentadora n. 15, atividades e operações insalubres;
- 6.2.6 Norma Regulamentadora n. 16, atividade e operações perigosas; e
- 6.2.7 Norma Regulamentadora n. 17, estabelece as diretrizes voltas a ergonomia do trabalho.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 O quantitativo estimado para aquisição, estará disposto no que se refere:

7.1.1 Quantidade de EPI (S) por função/cargo

Quadro 06 - Quantidade de EPI (S)

ITEM	DESCRIÇÃO DO QUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Cinturão de segurança Y 3 Pontos	UN	03
2.	Talabarte Y 55 ABS	UN	03
3.	Trava-quedas 12 mm p/ corda	UN	03
4.	Capacete de segurança MSA cor branca (completa), com carneira, jugular e catraca.	UN	26
5.	Protetor auricular tipo plug	UN	52
6.	Respirador pff2 com válvula	UN	52
7.	Botina nobuck	PAR	26
8.	Touca árabe (Cana touca)	UN	06
9.	Luva de raspa	PAR	06
10.	Luva PU multitato Preta	PAR	06
11.	Óculos de segurança	UN	52
12.	Avental de raspa 60x120 Sem Emenda	UN	03
13.	Protetor solar F60 120 ml	UN	26

Fonte - Crea-MS

7.2 Todos os equipamentos deverão possuir n. CA e validade; e

7.3 Os equipamentos relacionados à Presidência e Superintendência, estarão sujeitos aos mesmos riscos ocupacionais dos agentes de fiscalização, quando de suas atividades.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 A presente contratação terá como fator a verificação de alguns itens, entre estes:

8.1.1 Padrão de qualidade;

8.1.2 Validade dos equipamentos;

8.1.3 Prazo de entrega;

8.2 Desta forma, o levantamento de mercado realizou-se através da composição de preços com cotação de fornecedores locais, a partir do pré-disposto no inciso IV, art. 23 da lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ”

8.3 Após tais levantamentos, ficaram evidentes pelo menos duas possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

8.3.1 **Opção 01:** Contratação direta de empresa para fornecimento de EPIs ao conselho; e

8.3.2 **Opção 02:** Contratação Indireta por processo licitatório para fornecimento de EPIs ao conselho.

8.4 Em relação a Opção 02, esta se mostrou inviável, devido ao baixo valor agregado da contratação e ao tempo que um processo licitatório iria levar desde sua instrução até sua concretização.

8.5 Assim, demonstra-se viável a Opção 01, pois as atividades a serem contratadas possuem ampla margem de comercialização no mercado local visando a aquisição dos equipamentos.

8.6 Desta forma, define-se a contratação por meio de **Dispensa de licitação**, frente as justificativas apresentadas.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor teto estimado para a presente contratação dos serviços elencados, será de **R\$ 10.103,20 (Dez mil, cento e três reais e vinte centavos)**, obtido conforme distribuição elencada a seguir:



Quadro 07 - Levantamento de mercado

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QTD	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)	UNT (R\$)	TOTAL (R\$)	UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	Cinturão de segurança Y 3 Pontos	UN	03	148,00	444,00	159,90	479,70	147,95	443,85
2.	Talabarte Y 55 ABS	UN	03	208,74	626,22	249,90	749,70	208,00	624,00
3.	Trava-quedas 12 mm p/corda	UN	03	172,26	516,78	249,90	749,70	171,00	513,00
4.	Capacete de segurança MSA cor branca (completa), com carneira, jugular e catraca.	UN	26	80,45	2.091,70	99,90	2597,40	59,99	1559,74
5.	Protetor auricular tipo plug	UN	52	1,25	65,00	1,99	103,48	1,20	62,40
6.	Respirador pff2 com válvula	UN	52	1,75	91,00	2,99	155,48	1,36	70,72
7.	Botina nobuck	PAR	26	189,00	4.914,00	190,00	4940,00	188,50	4901,00
8.	Touca árabe (Cana touca)	UN	06	9,87	59,22	14,90	89,40	8,19	49,14
9.	Luva de raspa	PAR	06	12,50	75,00	13,50	81,00	11,98	71,88
10.	Luva PU multitato Preta	PAR	06	3,39	20,34	3,99	23,94	3,30	19,80
11.	Óculos de segurança	UN	52	3,62	188,24	3,99	207,48	3,50	182,00
12.	Avental de raspa 60x120 Sem Emenda	UN	03	35,00	105,00	59,90	179,70	34,90	104,70
13.	Protetor solar F60 120 ml	UN	26	24,13	627,38	39,90	1037,40	18,89	491,14
VALOR TOTAL (R\$)					9823,88		11394,38		9093,37
PESQUISA DE MERCADO: EMPRESA A: AZULAO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - 02.226.278/0002-98 EMPRESA B: MICHELI CARNEIRO DE SOUZA ME - 15.450.327/0001-32 EMPRESA C: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 00.924.845/0006-88									

Fonte - Crea-MS**Quadro 08 - Custo total médio**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND.	QTD.					MÉDIO (R\$)	TOTAL (R\$)
			PRE	STC	DFI	DSI	TOTAL		
1.	Cinturão de segurança Y 3 Pontos	UN	-	-	-	03	03	151,95	455,85
2.	Talabarte Y 55 ABS	UN	-	-	-	03	03	222,21	666,63
3.	Trava-quedas 12 mm p/ corda	UN	-	-	-	03	03	197,72	593,16
4.	Capacete de segurança MSA cor branca (completa), com carneira, jugular e catraca	UN	01	01	17	07	26	80,11	2082,86
5.	Protetor auricular tipo plug	UN	02	02	34	14	52	1,48	76,96
6.	Respirador pff2 com válvula	UN	02	02	34	14	52	2,03	105,56
7.	Botina nobuck	PAR	01	01	17	07	26	189,16	4918,16
8.	Touca árabe (Cana touca)	UN	-	-	-	06	06	10,98	65,88
9.	Luva de raspa	PAR	-	-	-	06	06	12,66	75,96
10.	Luva PU multitalato Preta	PAR	-	-	-	06	06	3,56	21,36
11.	Óculos de segurança	UN	02	02	34	14	52	3,70	192,40
12.	Avental de raspa 60x120 sem emenda	UN	-	-	-	03	03	43,26	129,78
13.	Protetor solar F60 120 ml	UN	01	01	17	07	26	27,64	718,64
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)									10103,20

Fonte - Crea-MS

9.2 A contratação deverá ser realizada mediante proposta com **menor preço por item** apresentado pelas interessadas na execução do serviço.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individuais ao Crea-MS, estará diretamente relacionada as especificações que se seguem:

10.1.1 Definição dos equipamentos

Quadro 09 - Especificação dos equipamentos de proteção individual

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1, 2 e 3	Cinturão de segurança Y 3 Pontos	Cinturão de Segurança tipo paraquedista Y com 3 pontos de ancoragem, Talabarte Y 55 mm com Trava Antiquedas. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava-quedas. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
4.	Capacete de segurança MSA cor branca (completa), com carneira, jugular e catraca.	Cor Branca, c/ Jugular e Carneira de regulação tipo catraca. Deve oferecer proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
5.	Protetor auricular tipo plug	Auricular interno, com 3 flanges, tipo inserção, maciças e cônicas, fabricado em silicone grau farmacêutico, atenuação de ruídos, copolímero 14db, com cordão de algodão, cabo cor laranja. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
6.	Respirador pff2 com válvula	No formato tipo concha, confeccionado em mantas sintéticas com camada de carvão ativo. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
7.	Botina nobuck	Em couro na cor marrom ou preta, com acabamento em látex, com cadarço, solado de borracha costurado nas laterais onde há um reforço dando mais durabilidade no calçado, colarinho acolchoado de espuma com espessura 14mm, língua com sistema fechado, com biqueira de PVC, com forração externa em nylon. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
8.	Touca árabe (Cana touca)	Touca confeccionada em brim, com proteção para a nuca, fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro e com aba. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
9.	Luva de raspa	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
10.	Luva PU multitalo Preta	Luva de segurança tricotada em náilon, palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos com revestimento em poliuretano, palma antiderrapante, punho tricotado com elástico e acabamento em overlock. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
11.	Óculos de segurança	Com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
12.	Avental de raspa 60x120 Sem Emenda	Avental de segurança confeccionado em raspa, sem emenda, tira em raspa e velcro para ajuste. Certificado de Aprovação (CA)

		expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
13.	Protetor solar F60 120 ml	Para pele e de uso profissional, com fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior. Armazenado em frascos/bisnagas de 120 ml.

Fonte - Crea-MS

11. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação dos serviços em itens, é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, principalmente por se tratar de uma dispensa de licitação, onde o menor preço a ser contratado, garantirá a maior vantagem econômica ao conselho.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1 Com a aquisição dos Equipamentos de proteção individual - EPI, espera-se:
- a) Garantir a segurança dos empregados do conselho;
 - b) Garantir o atendimento a NR-6 e demais normas de segurança do trabalho; e
 - c) Estar em dia com as obrigações entre empregado e empresa.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1 A administração deverá prover as devidas informações à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos e formas de acesso dos (as) prestadores (as).

14. DA CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1 Durante a etapa de planejamento, verificando as atividades a serem executadas, os materiais a serem utilizados, bem como os prazos de execução do objeto, definiu-se que a adjudicação da contratação poderá ser feita a mais de uma empresa vencedora, visto que se trata de uma contratação por item.

15. DAS MEDIDAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Para este instrumento, deverá ser observado pelo responsável técnico que irá elaborar os documentos demandados e apontar as soluções devidas, as legislações e normativas vigentes quanto a sustentabilidade no âmbito da geração de resíduos, conforme previsto pela administração pública no inciso IV do Art. 11, da Lei 14.133/2021.

- 15.2. Deverá ser verificado, conforme disposto no guia prático de licitações sustentáveis da consultoria jurídica da união do estado de São Paulo – AGU – 5ª Edição, Março/2013:
- 15.2.1 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 15.2.2 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 15.2.3 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; e
- 15.2.4 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 Diante do exposto, **declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar conforme apontamentos e justificativas pertinentes**, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Campo Grande/MS,

Eng. Civ. Seg. Trab. Willian Teixeira Lima Da Silva

Gerente de Suporte e Infraestrutura





Documento assinado eletronicamente por **Willian Teixeira Lima da Silva, Gerente**, em **04/09/2025**, às **16:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

